



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 178/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí - RS, neste ato denominado **LOCATÁRIO**

LOCADORA: JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF 251 682 900 00, proprietária do imóvel localizado na Avenida Pio XII, nº 1831, Centro, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **02 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.**

Cláusula Segunda: O valor de R\$ 3.062,04 (três mil e sessenta e dois reais e quatro centavos) mensais, conforme Processo 1151/2017, e será reajustado pelo INPC.



Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 02 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

Prefeito Municipal

Locatário

JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA

Locadora

Testemunhas:
